

**Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE PONTE ALTA DO TOCANTINS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins.**

**O CONGRESSO NACIONAL de decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 781 de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Apicultores de Ponte Alta do Tocantins para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.**